



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 135 – Bayeux-PB, 31 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0462/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos II, VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em observância aos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.833, de 31 de janeiro de 2025, e as demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIEL BARBOSA DANTAS do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – SIMBOLOGIA DAS-4, vinculado à Secretaria de Infraestrutura do Município de Bayeux/PB.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo mencionado no art. 1º, para os fins administrativos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux/PB, em 31 de agosto de 2026.

Tarcyanna Macêdo Mota Leitão
TARCYANNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB - BY

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 395, de 08 de junho de 2026, divulga a relação dos candidatos **habilitados** e dos candidatos **eliminados** após o encerramento do prazo de apresentação e inscrição para o Curso de Formação de Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux – SEMOB/BY.

CONSIDERANDO o Concurso Público destinado ao provimento do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana – Agente de Trânsito, regido pelo Edital nº 001/2021;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 06/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2026, que convocou os candidatos classificados para apresentação e inscrição no Curso de Formação de Agentes de Trânsito;

CONSIDERANDO o Regulamento do Curso de Formação de Agentes de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux – SEMOB/BY;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo destinado à apresentação dos candidatos e à efetivação das inscrições para o Curso de Formação;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos candidatos que cumpriram os requisitos previstos no Edital de Convocação nº 06/2026 e no Regulamento do Curso de Formação de Agentes de Trânsito – Portaria nº 01 de 12 de agosto de 2026 publicada em diário oficial do Município na edição de nº 0123, encontrando-se habilitados para participação no Curso de Formação, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Divulgar a relação dos candidatos eliminados do certame, em razão do não cumprimento das exigências estabelecidas para a etapa de apresentação e inscrição no Curso de Formação, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º A eliminação dos candidatos constantes no Anexo II decorre dos motivos individualmente indicados, observadas as disposições do Edital nº 001/2021, do Edital de Convocação nº 06/2026, bem como do Regulamento do Curso de Formação.

Art. 4º Os candidatos habilitados deverão acompanhar as publicações oficiais da Comissão do Curso de Formação, especialmente quanto ao calendário, módulos, carga horária, locais de realização das atividades e demais orientações pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vinicius Antonio Pereira Braz
VINICIUS ANTÔNIO PEREIRA BRAZ
Data: 31/08/2026 15:00:00
Assinado em: https://bayeux.pb.gov.br

VINICIUS ANTÔNIO PEREIRA BRAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

ANEXO I RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	Bruno Alexandre Gomes Pereira	001	APTO
02	Leonardo Francisco de Melo	002	APTO
03	Wellington de Souza Alves	003	APTO
04	Daniel Gineton Pereira das Neves	004	APTO
05	Gisabelle Pereira de Oliveira	005	APTO
06	José Leandro Maximino dos Santos	006	APTO
07	Alessandra Alves de Oliveira	007	APTO
08	Sirlando Augusto da Silva	008	APTO
09	Gilvan Tavares da Silva	009	APTO
10	Davis Ramos Moreira de Lima	010	APTO
11	Benjamin Apolonio do Nascimento	011	APTO
12	Paula Cristina Costa da Silva	012	APTO
13	Jackson Guedes Fixina	013	APTO
14	Alex Sidney Araújo Marinho Filho	014	APTO

ANEXO II RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS		
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
01	Maisson Matias do Nascimento	ELIMINADO
02	Raul da Silva Brito	ELIMINADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS

Ao dia vinte e um do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na secretaria de assistência social e segurança alimentar, com a pauta principal de avaliação dos processos de renovação e aprovação das associações no conselho. A reunião foi aberta pelo presidente do CMAS, Diego da Silva Jacinto, que saudou a todos os presentes, agradecendo pela participação e destacando a importância da pauta a ser discutida. Estiveram presentes Diego da Silva, representando a Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, Ednaldo do Nascimento, representando a ONG Irmã Geni, Carlos Santos, representando a LIQUAJUBY e Zades Lira representando a Secretaria de Finanças. Foi realizada a conferência da documentação apresentada pelas entidades, estando todas devidamente regulares. Após análise, foi deliberada e aprovada a inscrição das instituições com apreciação dos documentos comprobatórios, sendo elas: Associação Beneficente Amigos Solidários de Bayeux e Associação Mão Amiga. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 135 – Bayeux-PB, 31 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Diogo da Silva Jacinto
Zade Lira Ribeiro
Carlos Antônio de Souza
Eduardo de Vasconcelos

RESOLUÇÃO Nº 177/2026 de 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 895/2004, conforme a Ata 07 da reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, na sala do Programa Criança Feliz, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, situado na rua: Av. Liberdade, 3682 - Centro, Bayeux – PB.

CONSIDERANDO os arts. 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, com suas alterações vigentes, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social e de suas ofertas nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas entidades e a deliberação do colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição das seguintes Entidades e Organizações de Assistência Social junto ao CMAS de Bayeux/PB:

I – Associação Beneficente Amigos Solidários, CNPJ nº 51.971.700/0001-64, Inscrição CMAS nº 33/2026;

II – Associação Mão Amiga, CNPJ nº 11.703.237/0001-55, Inscrição CMAS nº 34/2026.

Art. 2º As entidades deverão manter o atendimento aos requisitos que fundamentaram sua inscrição e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação e nas normativas do SUAS.

Art. 3º Compete ao CMAS acompanhar e fiscalizar as entidades inscritas, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo da Silva Jacinto

Diogo da Silva Jacinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

2026; apreciação do Plano de Aplicação dos Recursos Discricionários do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS; apreciação dos processos de inscrição de duas entidades e organizações de assistência social, sendo elas a Associação Beneficente Amigos Solidários e Associação Mão Amiga (AMA); e apreciação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2027. Dando início à primeira pauta, foi apresentado ao colegiado o Plano de Intervenção e Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS – exercício 2026, elaborado com a finalidade de fortalecer a capacidade institucional e operacional do Município de Bayeux na gestão descentralizada do Cadastro Único, contemplando ações de busca ativa, atendimento, cadastramento e atualização cadastral, entrevistas domiciliares, qualificação dos trabalhadores, comunicação cidadã e mobilização territorial. Foi informado que o saldo financeiro apurado em 18 de agosto de 2026 corresponde a R\$ 163.277,45, encontrando-se os recursos em aplicação financeira e sujeitos à incorporação dos respectivos rendimentos. Foi esclarecido que, para o exercício de 2026, os critérios e valores do PROCAD-SUAS foram aprovados pela Resolução CNAS/MDS nº 233, de 7 de maio de 2026, e pactuados pela Resolução CIT/SUAS nº 38, de 30 de abril de 2026, mantendo-se também como fundamento do Programa a Resolução CNAS/MDS nº 130/2023 e demais normas aplicáveis. O MDS confirma que os atos de 2026 estabeleceram os critérios de priorização e valores destinados aos municípios elegíveis. Na apresentação do Plano, foi detalhada a programação de R\$ 51.872,00 para contratação temporária de 08 pessoas pelo período de 04 meses; R\$ 30.800,00 para consultoria, assessoramento e formação; R\$ 56.000,00 para comunicação cidadã e serviços gráficos; e R\$ 24.605,45 para aquisição de gêneros alimentícios/produtos de padaria para apoio às ações coletivas, descentralizadas e formativas, totalizando R\$ 163.277,45. Após os esclarecimentos, o Presidente colocou a matéria em discussão e, não havendo manifestações contrárias, submeteu-a à votação, sendo o Plano de Intervenção e

Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS – exercício 2026 aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando sua execução sujeita ao acompanhamento e controle social do CMAS. Dando sequência, passou-se à segunda pauta, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos Discricionários do MDS – exercício 2026, Programação nº 250180720260006, Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de R\$ 2.480.810,00, integralmente classificado no GND 3 – Outras Despesas Correntes. Foi informado que a transferência fundo a fundo dos recursos da Ação 219G, inclusive recursos discricionários RP2, encontra-se atualmente disciplinada pela Portaria MDS nº 1.044/2024 e seus atos complementares. Foi apresentada aos conselheiros a distribuição dos recursos, ficando destinados R\$ 900.000,00 aos quatro CRAS; R\$ 130.000,00 ao CREAS; R\$ 400.000,00 ao Centro POP; R\$ 320.000,00 à Casa de Passagem; R\$ 400.000,00 ao Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; e R\$ 330.810,00 à Residência Inclusiva, totalizando R\$ 2.480.810,00. Foi esclarecido que os recursos serão utilizados exclusivamente em despesas de custeio compatíveis com o GND 3 e vinculadas às ofertas socioassistenciais contempladas, observando-se a legislação federal e as normas do MDS/FNAS. Após discussão, o Presidente submeteu a matéria à votação, sendo o Plano aprovado por unanimidade dos presentes. Na terceira pauta, foram apresentados os processos de solicitação de inscrição das entidades Associação Beneficente Amigos Solidários, CNPJ nº 51.971.700/0001-64, e Associação Mão Amiga, CNPJ nº 11.703.237/0001-55, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Foi esclarecido que a análise das inscrições observa a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS e a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNAS/MC nº 4/2020 e nº 18/2020 e Resoluções CNAS/MDS nº 95/2023 e nº 156/2024, que estabelece os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social e de suas ofertas nos Conselhos de Assistência Social. Após apreciação da documentação e discussão pelo colegiado, os pedidos de inscrição das duas entidades foram colocados em votação e aprovados por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando as entidades sujeitas ao acompanhamento do CMAS e ao cumprimento permanente dos requisitos estabelecidos na legislação vigente. Em seguida, passou-se à quarta pauta, referente à Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2027, no valor total de R\$ 12.146.634,00 (Doze milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais). Foi apresentada a programação destinada ao financiamento da gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, benefícios eventuais, gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, controle social e demais ações socioassistenciais vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social. Foi ressaltado o papel do CMAS na apreciação e aprovação da proposta orçamentária da Assistência Social, observando a LOAS, a NOB/SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social e os instrumentos municipais de planejamento e orçamento, bem como a Resolução CNAS/MDS nº 242, de 29 de julho de 2026, que aprovou a Proposta Orçamentária da Assistência Social para o exercício de 2027 em âmbito nacional. Após análise e discussão, a Proposta Orçamentária do FMAS para o exercício de 2027 foi submetida à votação e aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, devendo integrar o processo de elaboração e consolidação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2027 do Município. Ficou ainda deliberado pelo colegiado que os rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos do PROCAD-SUAS e dos recursos federais discricionários da Programação nº 250180720260006 integrarão as respectivas disponibilidades financeiras e serão aplicados nos mesmos objetos, ações e finalidades constantes dos Planos apreciados e aprovados nesta reunião. Considerando que o CMAS procedeu à análise e aprovação dos respectivos Planos e dos objetos de aplicação neles previstos, fica desde já autorizada a utilização dos rendimentos financeiros nos mesmos objetos e ações aprovados, não sendo necessária nova deliberação do Conselho exclusivamente em razão do acréscimo dos valores decorrentes dos rendimentos, devendo ser mantida a vinculação de cada recurso e observada a legislação vigente e, no caso da Programação nº 250180720260006, a classificação no

GND 3 – Outras Despesas Correntes. A utilização dos rendimentos deverá ser devidamente registrada na execução física e financeira e apresentada ao CMAS para fins de acompanhamento e controle social. Após todas as matérias serem encaminhadas, esclarecidas e deliberadas, e não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Estavam presentes Diogo da Silva Jacinto, representante da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar; Zades Lira Ribeiro Filho, representante da Secretaria de Finanças; Patrícia Angelica Marques de Macedo, representante da Secretaria de Educação; Carlos Antônio dos Santos, LIQUAJUBY; Gilcilene Bezerra da Silva, titular da ABFB; José Rocha, representante dos usuários da Assistência, titular; e Thiago Araujo da Silva, suplente representante da ONG Irmã Geni. A relação reproduz os conselheiros constantes da ata-modelo fornecida pelo CMAS. O Presidente solicitou a lavratura desta ata, que segue assinada por mim, Diogo da Silva Jacinto, Presidente do Conselho, e pelos demais conselheiros presentes.

ATA Nº 07 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE BAYEUX-PB

Ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Plano de Intervenção e Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS – exercício 2026;
2. Apreciação e aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos Discricionários do MDS – Programação nº 250180720260006, Ação Orçamentária 219G, no valor de R\$ 2.480.810,00;
3. Apreciação e aprovação da inscrição de duas Entidades e Organizações de Assistência Social;
4. Apreciação e aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2027.

Às 10h00 do dia 27 de agosto de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da cidade de Bayeux/PB, realizou-se a primeira chamada para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e às 10h15 foi realizada a segunda chamada, alcançando-se o quórum mínimo para realização da reunião. O Presidente, Sr. Diogo da Silva Jacinto, iniciou os trabalhos saudando os presentes e apresentou a ordem do dia, composta pela apreciação do Plano de Intervenção e Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS – exercício



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 135 – Bayeux-PB, 31 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Bayeux, 27 de agosto de 2026.

Diêgo da Silva Jacinto

Diêgo da Silva Jacinto
PRESIDENTE

Diêgo da Silva Jacinto

Diêgo da Silva Jacinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 175/2026 de 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD-SUAS, EXERCÍCIO 2026, DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 895/2004, conforme a Ata 07 da reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, na sala do Programa Criança Feliz, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, situado na rua: Av. Liberdade, 3682 - Centro, Bayeux – PB.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 130, de 27 de novembro de 2023, que institui o PROCAD-SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução CIT/SUAS nº 38, de 30 de abril de 2026, e a Resolução CNAS/MDS nº 233, de 7 de maio de 2026, que estabelecem para o exercício de 2026 critérios e valores relativos à transferência de recursos do PROCAD-SUAS aos municípios elegíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Intervenção e Aplicação dos Recursos do PROCAD-SUAS – exercício 2026, do Município de Bayeux/PB, no valor de **R\$ 163.277,45 (cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, sem prejuízo da incorporação dos rendimentos financeiros legalmente vinculados ao Programa.

Art. 2º Aprovar a programação financeira constante do Plano, compreendendo:
I – R\$ 51.872,00 para contratação temporária de 08 pessoas por 04 meses;
II – R\$ 30.800,00 para consultoria, assessoramento e formação;
III – R\$ 56.000,00 para comunicação cidadã e serviços gráficos;

IV – R\$ 24.605,45 para aquisição de gêneros alimentícios/produtos de padaria destinados ao apoio às ações coletivas, descentralizadas e formativas vinculadas ao PROCAD-SUAS.

Art. 3º Os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos do PROCAD-SUAS, bem como eventuais economias decorrentes da execução, integrarão a disponibilidade financeira do Programa e serão aplicados nos **mesmos objetos, ações e finalidades constantes do Plano de Intervenção e Aplicação aprovado por este Conselho**, observada a legislação vigente.

§ 1º Considerando que os objetos e as ações constantes do Plano foram previamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **fica desde já autorizada a utilização dos rendimentos financeiros e das eventuais economias nos mesmos objetos e ações aprovados**, independentemente de nova deliberação do Conselho exclusivamente em razão do acréscimo do saldo decorrente desses rendimentos.

§ 2º A utilização dos rendimentos e das eventuais economias deverá ser devidamente registrada na execução física e financeira do Plano e apresentada ao CMAS para fins de acompanhamento e controle social.

Art. 4º O CMAS acompanhará a execução física e financeira do Plano e a aplicação dos recursos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 176/2026 de 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISCRICIONÁRIOS DO MDS, PROGRAMAÇÃO Nº 250180720260006, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (SUAS) ALOCADOS NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 219G – CUSTEIO PARA O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 895/2004, conforme a Ata 07 da reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, na sala do Programa Criança Feliz, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, situado na rua: Av. Liberdade, 3682 - Centro, Bayeux – PB.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 17, de 13 de dezembro de 2024, que pactua critérios de transferência dos recursos da Ação Orçamentária 219G;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 177, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 1.043 e nº 1.044, ambas de 24 de dezembro de 2024, e seus atos posteriores aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Discricionários do MDS, referente à Programação nº 250180720260006, Ação Orçamentária 219G, no valor total de R\$ 2.480.810,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e dez reais), integralmente classificado no GND 3 – Outras Despesas Correntes.

Art. 2º Aprovar a distribuição dos recursos da seguinte forma:

- I – 04 CRAS – R\$ 900.000,00;
- II – CREAS – R\$ 130.000,00;
- III – Centro POP – R\$ 400.000,00;
- IV – Casa de Passagem – R\$ 320.000,00;
- V – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – R\$ 400.000,00;
- VI – Residência Inclusiva – R\$ 330.810,00.

Art. 3º Os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos da Programação nº 250180720260006 integrarão a disponibilidade financeira da respectiva Programação e serão aplicados nos **mesmos objetos, unidades, ações e finalidades socioassistenciais constantes do Plano de Aplicação aprovado pelo CMAS**, mantida a vinculação à Ação Orçamentária 219G e ao GND 3 – Outras Despesas Correntes.

§ 1º Considerando que o Plano de Aplicação e os respectivos objetos de despesa foram previamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, **fica desde já autorizada a aplicação dos rendimentos financeiros nos mesmos objetos, ações e unidades contemplados no Plano**, independentemente de nova deliberação do Conselho exclusivamente em razão do acréscimo financeiro decorrente dos rendimentos.

§ 2º A autorização prevista neste artigo não alcança a inclusão de objeto ou finalidade diversa daqueles aprovados pelo CMAS, hipótese em que deverá ser observada a legislação aplicável e, quando cabível, submetida a alteração à apreciação do Conselho.

§ 3º A utilização dos rendimentos deverá integrar os registros da execução física e financeira da Programação e será apresentada ao CMAS para acompanhamento e controle social.

Art. 4º Os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos da Programação nº 250180720260006 serão obrigatoriamente aplicados nos mesmos objetos, unidades, ações e finalidades socioassistenciais pactuados e aprovados no Plano de Aplicação, mantendo-se a vinculação à Ação Orçamentária 219G e ao GND 3 – Outras Despesas Correntes, observadas as normas do MDS/FNAS.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 135 – Bayeux-PB, 31 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Parágrafo único. A aplicação dos rendimentos deverá integrar a execução física e financeira da Programação, com os respectivos registros e documentos comprobatórios, ficando igualmente sujeita ao acompanhamento e controle social do CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo da Silva Jacinto

Diogo da Silva Jacinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 178/2026 de 27 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE BAYEUX/PB PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Bayeux – PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 895/2004, conforme a Ata 07 da reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, na sala do Programa Criança Feliz, na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar, situado na rua: Av. Liberdade, 3682 - Centro, Bayeux – PB.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente as disposições relativas à Política de Assistência Social e ao orçamento público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012 – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social e os instrumentos municipais de planejamento e orçamento – PPA, LDO e LOA;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 242, de 29 de julho de 2026, que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social para o exercício de 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar recursos para continuidade, manutenção e qualificação das ofertas do Sistema Único de Assistência Social no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Bayeux/PB para o exercício financeiro de 2027, no valor global de R\$ 12.146.634,00 (Doze milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais), conforme demonstrativo orçamentário apresentado e aprovado pelo CMAS.

Art. 2º A proposta deverá contemplar as ações e dotações necessárias ao financiamento da Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Gestão do

Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Controle Social e demais ações vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A programação orçamentária deverá identificar adequadamente as fontes e destinações dos recursos próprios municipais e das transferências estaduais e federais, observadas as normas orçamentárias, financeiras e do SUAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo da Silva Jacinto

Diogo da Silva Jacinto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2026 – SMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2026 – SMS-PMBEX, embasado na solicitação do setor demandante e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, CNPJ: 47.907.067/0001-78, pelo valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 21 de agosto de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 00143/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB; §3º do art. 8º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 135 – Bayeux-PB, 31 de agosto de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00313/2026 – SMS-PMBEX, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, em favor da empresa EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, CNPJ: 47.907.067/0001-78, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Gestor do Contrato	Maria Herculíia Araújo de Souza	Coordenadora de Planejamento
Fiscal do Contrato	Rafaela Raulino Nogueira	Técnica em Planejamento

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bayeux - PB, 25 de agosto de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00313/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 25/08/2026 A 25/08/2027.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, CNPJ: 47.907.067/0001-78
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E BEM-ESTAR ANIMAL

LICENÇA

Primeira publicação:

MARÉ DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a Licença Ambiental de Operação, para comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, situado a Av. Liberdade, Nº 2738, Bloco G, Sesi, Bayeux – PB.

21.610.221/0001-51
MARE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ENCERRADO